



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM**  
**Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana**

**ATO DE ARQUIVAMENTO**

**(PA nº0217/1997/008/2008)**

O Superintendente da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 45.824, de 20 de dezembro de 2011, decide:

Considerando que o empreendedor EIMCAL – Empresa Industrial de Mineração Calcária Ltda., com o CNPJ nº 17.335.274/0001-34, deu início ao Processo de Licença de Operação nº 0217/1997/09/2008 para a atividade A-02-05-4 “Lavra a céu aberto ou subterrâneo em áreas cársticas com ou sem tratamento”, na Rodovia MG-424, Km: 36, no Município de Prudente de Moraes;

Considerando que o analista ambiental da Diretoria de Apoio Técnico da SUPRAM CM solicitou o arquivamento dos processos de LI e LO por meio das papeletas nº 156, 157 e 158 de 2012, tendo em vista a Comunicação Externa nº 056/2012 ICAL/EIMCAL do empreendedor e de acordo com o que foi discutido em reunião com a SUPRAM CM;

Considerando que o empreendedor formalizou o PA de LP+LI N°. 00257/1997/008/2013 – Expansão da Cava da Mina Pedra Bonita, cujos estudos abrangeram o objeto do presente processo a ser arquivado;

Determino o arquivamento do Processo de Licença de Operação nº 0217/1997/09/2008 para a atividade A-02-05-4 Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento, na Rodovia MG-424, Km: 36, no Município de Prudente de Moraes.

Ante o exposto, publique-se para os devidos fins.

Arquive-se. Oficie-se.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2016.

**Wagner da Silva Sales**  
Superintendente Regional de Regularização Ambiental  
SUPRAM CM

**TTMC**